



Publicação: 19/03/15
DJe: 18/03/15
(* Republicação: 25/03/15
DJe: 24/03/15

PORTARIA Nº 85/2VP/2015

Institui Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º, II, da [Resolução nº 521](#), de 10 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos cuja autoria não seja de Magistrados, composto pelos servidores da CODIT - Coordenação de Publicação e Divulgação de Informação Técnica, sendo coordenadora do grupo a servidora Maria Helena Duarte Cândido.

§ 1º Na ausência do coordenador do Grupo, os demais integrantes designarão um substituto para encabeçar os trabalhos.

§ 2º A vigência do Grupo de Trabalho coincidirá com a gestão do 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

Art. 2º Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I - receber os artigos jurídicos encaminhados pela Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR;

II - avaliar o preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 5º da [Instrução de Serviço nº 02/2011](#);

III - devolver os artigos aos respectivos autores para adequação aos requisitos, caso necessário;

IV - distribuir os artigos jurídicos, de maneira equânime, entre os demais integrantes do Grupo de Trabalho, estabelecendo prazo para emissão de parecer e procedendo aos demais andamentos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos:

I - avaliar os artigos;

II - emitir parecer sobre os artigos, recomendando:

a) sua preliminar rejeição;

b) sua publicação;

c) sua não publicação;

III - analisar pedidos de reconsideração dos autores de textos preliminarmente rejeitados;

IV - encaminhar formalmente, por intermédio da GEJUR, os trabalhos examinados ao Comitê Técnico ou à Comissão de Divulgação da Jurisprudência, juntamente com os respectivos pareceres técnicos;

V - acatar as deliberações do Comitê Técnico ou da Comissão de Divulgação da Jurisprudência sobre a publicação ou não dos trabalhos;

VI - orientar-se pelo disposto nesta Portaria e na [Instrução de Serviço](#) da DIRGED referida no art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Instrução de serviço da DIRGED detalhará as competências do Grupo de Trabalho e seus procedimentos operacionais para avaliação prévia de artigos jurídicos.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria nº 56](#), de 7 de junho de 2011 (republicada em 10.06.2011), da 2ª Vice-Presidência do TJMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2015.

Desembargador KILDARE GONÇALVES CARVALHO
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ

(*) Republica-se a Portaria nº 85/2ºGAVIP/2015 para corrigir erro.